



ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do Exmo. Sr. Desembargador Relator Ricardo Rodrigues Cardozo:

Intimem-se as partes embargadas à apresentação de contrarrazões aos embargos de declaração, no prazo legal.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

Lauro Henrique de Carvalho Monteiro da Silva Júnior
Mat.36075